



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
1ª VARA CÍVEL
RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **0002798-41.2023.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Condomínio Edifício Pérola do Atlântico**
 Executado: **Rodrigo Santos da Cerqueira**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **223.2025/030833-2**

Endereço à ser diligenciado:

APARTAMENTO Nº 1012, localizado no 10º ANDAR do **EDIFÍCIO PÉROLA DO ATLÂNTICO**, situado à **Rua Mário Ribeiro, nº 972, Pitangueiras, Guarujá-SP, CEP 11410-192**.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Justo, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença, dirija-se ao endereço supra e, PROCEDA à

AVALIAÇÃO

Em cumprimento à r. decisão proferida nos autos em epígrafe, **foi determinada a avaliação do imóvel penhorado**, descrito na matrícula nº **12.751** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá/SP, cuja cópia segue em anexo.

Fica, desde já, **nomeado depositário o atual possuidor do referido bem**, independentemente de outra formalidade, observadas as disposições legais pertinentes.

Imóvel:

"O **APARTAMENTO Nº 1.012**, localizado no 10º andar do **EDIFÍCIO PÉROLA DO ATLÂNTICO**, situado à Rua Mário Ribeiro nº 972, nesta cidade e comarca de Guarujá com a área privativa de 31,00 metros quadrados, a área comum de 5,25 ms2, e a área total construída de 36,25 ms2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,50% do terreno, faz frente para o hall de circulação, confrontando do lado direito com o apartamento nº 1.011; do lado esquerdo com o apartamento nº 1.013, e nos fundos com a passagem lateral do edifício, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarujá, sob o nº ZC/0033/007/159."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

0002798-41.2023.8.26.0223



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
1ª VARA CÍVEL
RUA SILVIO DAIGE, Nº 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 11 de setembro de 2025. Renato Pais Lopes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 62243

- R\$ 666,36 – Folhas: 70/71

Advogado: Dr(a). Adrianne Freitas Monte Cunha e Jose Renato de Almeida Monte
 Telefone Comercial: (13)33873196 e (13)33873196

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

22320250308332



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-550, Fone:
(13) 3346-4807, Guarujá-SP - E-mail: upj1a4cvguaruja@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0002798-41.2023.8.26.0223**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
Exequente: **Condomínio Edifício Pérola do Atlântico**
Executado: **Rodrigo Santos da Cerqueira**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Elaine Ap Antonia C Senefonte (26905)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2025/030833-2 dirigi-me ao endereço: Rua Mário Ribeiro, 972, nesta data, onde procedi a Avaliação do apartamento 1012, localizado no 10 andar do Ed. Pérola do Atlântico, situado no endereço acima, melhor descrito na matrícula n. 12.751 do C.R.I. de Guarujá, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Diante do exposto, devolvo o mandado ao cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 22 de setembro de 2025.

Número de Cotas:01
Guia n. 62243